



Edital n. 01/2020 Retificado em 14 de dezembro de 2020

Seleção Mestrado Acadêmico e Doutorado PPGNEIM – ingresso 2021

[Este edital emprega o feminino - “alunas”, “candidatas”, “professoras”, “orientadoras” etc. – para referir-se a pessoas de diferentes gêneros]

PREÂMBULO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos Interdisciplinares em Mulheres, Gênero e Feminismo (PPGNEIM), da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, torna públicas e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do cursos de Mestrado Acadêmico do PPGNEIM, em conformidade com as exigências do Regimento Interno deste Programa, da Resolução nº 01/2017, do Conselho Acadêmico de Ensino, das Normas Complementares para os Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFBA.

O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos Interdisciplinares em Mulheres, Gênero e Feminismo (PPGNEIM), em reunião ordinária realizada no dia 17 de novembro de 2020, sendo observadas as prerrogativas atípicas da Pandemia da Covid-19, realizado no contexto do Semestre Letivo Suplementar para ingresso em 2021. O processo será realizado na forma remota pelo sistema <https://conferenciaweb.rnp.br>, largamente utilizado pela Universidade Federal da Bahia.

1. DAS VAGAS

1.1 Serão ofertadas **27 (vinte e sete) vagas** distribuídas entre as quatro linhas de pesquisa, conforme segue:

- No MESTRADO serão ofertadas 16 (dezesesseis) vagas distribuídas entre as quatro linhas de pesquisa: **15 (quinze) vagas** para brasileiras e estrangeiras legalmente residentes no Brasil, e **1 (uma) vaga** para estrangeira não residente.
- No DOUTORADO serão ofertadas 11 (dez) vagas distribuídas entre as quatro linhas de pesquisa: **10 (dez) vagas** para brasileiras e estrangeiras legalmente residentes no Brasil, e **1 (uma) vaga** para estrangeira não residente.

1.2 O preenchimento de todas as vagas ofertadas não é obrigatório, estando condicionado à disponibilidade de orientação.

1.3 As vagas não preenchidas das candidaturas para discentes estrangeiras poderão ser revertidas para as vagas de ampla concorrência, à critério do Colegiado.

1.4 O acesso da estudante à Pós-graduação dar-se-á por meio de quatro modalidades de vagas, a saber:

- 1.4.1. vagas de Ampla Concorrência: aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas;
- 1.4.2. vagas reservadas para candidatas autodeclaradas Negras (pretas e pardas, optantes por esta modalidade;



1.4.3. vagas reservadas para candidatas indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), optantes por esta modalidade; e,

1.4.4. vagas para estrangeiras, legislada por resolução própria, emitida pelo Conselho Acadêmico de Ensino.

1.5 Do total de vagas, serão reservadas 30% para autodeclaradas negras – pretas e pardas – em atendimento à legislação que trata de Políticas de Ações Afirmativas (Lei 12.711, de 20 de agosto de 2012, regulamentada pelo Decreto 7.824, de 11 de outubro de 2012) que optarem pelas vagas reservadas. A autodeclaração e a opção pelas vagas reservadas deverão ser feitas em formulário específico (Anexos V e VI deste Edital).

1.5.1. Na fase final do processo seletivo, as vagas de ampla concorrência serão distribuídas de acordo com a avaliação das candidatas, sendo atribuídas indistintamente a optantes e não optantes até atingir seu limite máximo;

1.5.2. Caso a optante negra obtenha avaliação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ela não será computada para o preenchimento das vagas reservadas para esta modalidade;

1.5.3. Em caso de desistência de optante negra optante selecionada, a vaga será preenchida pela candidata negra subsequentemente aprovada, também optante desta mesma modalidade;

1.5.4. Na hipótese de não haver candidata negra optante desta modalidade de reserva de vagas aprovada em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas demais candidatas aprovadas, observada a ordem de classificação.

1.6 Além das vagas ofertadas pelo PPGNEIM, serão admitidas até quatro estudantes em vagas supranumerárias para o Mestrado, sendo uma vaga para cada uma das categorias de identificação, a saber: Indígena, Quilombola, Pessoa com Deficiência e Pessoa Trans (Transexuais, Transgêneros e Travestis), desde que se autodeclararem e confirmarem sua condição de optante no Formulário de Opção para Vagas Reservadas (Anexo V deste Edital), referente a esta modalidade de reserva de vagas.

1.6.1. As vagas supranumerárias não dependem de aprovação prévia do Programa de Pós-Graduação ou de apreciação do Conselho Acadêmico de Ensino quando da demanda de vagas, ou seja, será disponibilizada uma vaga para cada categoria de identificação sempre que houver uma candidata aprovada nas condições descritas no *caput* deste parágrafo;

1.6.2. Na hipótese de haver mais de uma candidata aprovada por categoria, ocupará a vaga aquela que obtiver a maior média final no processo de seleção;

1.6.3. Vagas não preenchidas na modalidade supranumerária não poderão ser convertidas para as modalidades de ampla concorrência ou de reserva para negras.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo do curso de Mestrado Acadêmico, do Programa de Pós-Graduação em Estudos Interdisciplinares sobre Mulheres, Gênero e Feminismo, para ingresso no primeiro semestre de 2021, serão efetuadas, exclusivamente, através do endereço eletrônico:



https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S, no período de **03 de dezembro de 2020 a 04 de janeiro de 2021**, nessa última data, até as **23 horas e 59 minutos, horário local**. Recomenda-se que a candidata evite realizar a inscrição no último dia, uma vez que o PPGNEIM não se responsabilizará por eventuais falhas de sistema.

2.2 O preenchimento do formulário digital é de inteira responsabilidade da candidata, bem como a inclusão dos arquivos em formato PDF. Dados incompletos ou falta de documentos obrigatórios implicará o indeferimento da inscrição, estando a candidata excluída do processo de seleção.

2.3 No ato da inscrição, a candidata deverá indicar, no formulário de inscrição online, até duas Linhas de Pesquisa, e até três nomes de prováveis docentes orientadoras ligadas ao Programa.

2.3.1. Esta indicação tem o papel de orientar a Comissão de Seleção na distribuição dos projetos às pareceristas.

2.3.2. A Comissão de Seleção, no momento da distribuição às pareceristas, pode entender que o projeto se encaixa em outra linha/orientação. Portanto, a não indicação das três docentes não prejudica a candidata.

2.3.3. Parecerista é a docente do Programa que atua nas etapas de seleção atribuindo nota. Para cada etapa, haverá a atribuição de nota por, no mínimo, duas pareceristas, com exceção da etapa de homologação da inscrição (secretaria).

2.4 Para inscrição no processo de seleção, a exigência mínima é de graduação para o mestrado e de mestrado. **Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatas em fase de conclusão de curso de graduação, desde que conclua seu curso até o período de matrícula**, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Federal da Bahia.

2.5 **As candidatas inscritas como prováveis concluintes dos cursos de graduação deverão apresentar no momento da inscrição declaração do seu respectivo Colegiado informando que é provável concluinte no semestre 2020.2 ou Semestre Letivo Suplementar e apresentar ata de conclusão de curso ou seu respectivo diploma no ato da matrícula, conforme o calendário da SUPAC para o semestre 2021.1. A não apresentação deste documento anula a aprovação no processo seletivo.**

2.6 Para inscrição na seleção do PPGNEIM, a candidata deverá digitalizar os documentos abaixo, em formato PDF e inseri-los no sistema SIGAA, preenchendo o formulário de inscrição online presente nesse link, seguindo as orientações ali contidas;

2.6.1. **Para o MESTRADO:**

- a) Documento oficial de identificação com foto (no caso de candidata estrangeira, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com visto temporário de estudante (dentro da validade);
- b) CPF, para as candidatas brasileiras;
- c) Diploma de graduação ou declaração de provável concluinte em 2020;
- d) Histórico escolar do curso da graduação;
- e) Projeto de pesquisa **sem identificação da candidata**;



- f) Currículo Lattes atualizado;
- g) Comprovações do Currículo (reunidos em um único arquivo PDF);
- h) Guia de Recolhimento da União (GRU) referente à inscrição, e seu comprovante de pagamento;
 - Para obter o boleto de pagamento, a candidata deve acessar “Serviços Acadêmicos/Boletos”, pelo link: <https://supac.ufba.br/servicos-academicosboletos>, selecionar: cursos de mestrado > gerar nova GRU > em ‘serviço’ selecionar: INSCRIÇÃO - MESTRADO ACADÊMICO – “Inscrição - Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Estudos Interdisciplinares sobre Mulheres, Gênero e Feminismo”. Preencher com os seus dados e clicar GERAR GRU;
 - O Sistema de Gerenciamento de Guias de Recolhimentos da União (SGGRU) gerará automaticamente o boleto de pagamento de inscrição no valor de R\$ 96,81 (noventa e seis reais e oitenta e um centavos);
 - A candidata deve **realizar o pagamento da taxa exclusivamente no Banco do Brasil, impreterivelmente até 04 de janeiro de 2021**, como requisito da homologação de sua inscrição;
 - Após o pagamento da taxa de inscrição, a candidata deve guardar o comprovante de pagamento da inscrição, pois o mesmo poderá ser novamente solicitado no ato da entrega de documentos, caso seja aprovada no processo seletivo.
 - **Não será aceito comprovante de agendamento de pagamento** para a inscrição;
- i) Termo de Compromisso (Anexo IV) assinado para ingresso no curso do PPGNEIM;
- j) Quando couber, Formulários de Opção para Vagas Reservadas (Anexo V) e Autodeclaração (Anexo VI) (anexados em um só arquivo em formato PDF);
- k) Quando couber, comprovante de proficiência da língua portuguesa (CELPE-Bras), para candidatas estrangeiras;

2.6.2. Para o DOUTORADO:

- a) Documento oficial de identificação com foto (no caso de candidata estrangeira, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com visto temporário de estudante (dentro da validade));
- b) CPF, para as candidatas brasileiras;
- c) Diploma de Graduação;
- d) Histórico escolar do curso da Graduação;
- e) Diploma de Mestrado ou Ata de Defesa;
- f) Projeto de pesquisa **sem identificação da candidata**;
- g) Plano de trabalho, para 4 anos, com discussões qualitativas sobre o desenvolvimento da proposta.
- h) Currículo Lattes atualizado;



- i) Comprovações do Currículo (reunidos em um único arquivo PDF);
j) Guia de Recolhimento da União (GRU) referente à inscrição para a Seleção 2021, informada no site do PPGNEIM, e seu comprovante de pagamento;

- Para obter o boleto de pagamento, a candidata deve acessar “Serviços Acadêmicos/Boletos”, pelo link: <https://supac.ufba.br/servicos-academicosboletos>, selecionar: cursos de doutorado > gerar nova GRU > em ‘serviço’ selecionar: “Inscrição - Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Estudos Interdisciplinares sobre Mulheres, Gênero e Feminismo”. Preencher com os seus dados e clicar GERAR GRU;
- O Sistema de Gerenciamento de Guias de Recolhimentos da União (SGGRU) gerará automaticamente o boleto de pagamento de inscrição no valor de R\$ 130,99 (cento e trinta reais e noventa e nove centavos);
- A candidata deve **realizar o pagamento da taxa exclusivamente no Banco do Brasil, impreterivelmente até 04 de janeiro de 2021**, como requisito da homologação de sua inscrição;
- Após o pagamento da taxa de inscrição, a candidata deve guardar o comprovante de pagamento da inscrição, pois o mesmo poderá ser novamente solicitado no ato da entrega de documentos, caso seja aprovada no processo seletivo;
- **Não será aceito comprovante de agendamento de pagamento** para a inscrição.

- k) Termo de Compromisso (Anexo IV) assinado para ingresso no curso do PPGNEIM
l) Quando couber, Formulários de Opção para Vagas Reservadas (Anexo V) e Autodeclaração (Anexo VI) (anexados em um só arquivo em formato PDF);
m) Quando couber, comprovante de proficiência da língua portuguesa (CELPE-Bras), para candidatas estrangeiras;

2.7 A candidata poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, que comprove vulnerabilidade socioeconômica, a saber:

- a) Quando amparadas pelo Decreto nº 6.593/2008 – inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), e;
b) Ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

2.7.1. Para solicitar isenção da taxa de inscrição, as candidatas deverão requerer a isenção do pagamento da inscrição, no período de 02 a **17 de dezembro** de 2020. Para tanto a candidata deve preencher e assinar o Formulário de Solicitação de Isenção disponível na página eletrônica do PPGNEIM, na aba “Formulários” e Anexo VII deste edital, e encaminhá-lo, como anexo, em formato .pdf para o e-mail ppgneim@ufba.br e no campo 10 do formulário de inscrição no SIGAA.

2.7.2. Além do Formulário de Solicitação de Isenção, a candidata deve ser também anexar o comprovante de inscrição no CadÚnico e histórico escolar **do ensino médio**. O



comprovante de inscrição pode ser obtido através do sítio do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) no endereço http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao. A comissão responsável pelo processo seletivo consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar as informações prestadas pela candidata. Para que a candidata não tenha sua solicitação indeferida, é necessário que ela informe os dados cadastrais exatamente como estão no CadÚnico.

2.7.3. Quaisquer inconsistências cadastrais podem interferir no processo de isenção. Caso o cadastro da candidata esteja com dados incorretos, ela deve primeiro realizar atualização cadastral, para depois solicitar a isenção de pagamento.

2.7.4. O envio da documentação constante nos itens 2.9.1 e 2.9.2 deste edital é de responsabilidade exclusiva da candidata. A UFBA não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, como de natureza técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio, assim como não serão devolvidos e/ou fornecidas cópias desses documentos, que valerão somente para este processo.

2.7.5. Os pedidos de isenção deferidos serão divulgados pela comissão responsável pelo processo seletivo, no endereço www.ppneim.ffch.ufba.br e no Portal Público do PPGNEIM no SIGAA (https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1828), no dia **18 de dezembro** de 2020.

2.7.6. As candidatas que tiverem seu pedido de isenção indeferido deverão, em conformidade com os prazos estabelecidos neste Edital, efetivar o pagamento da inscrição.

2.8 Para as candidatas optantes pelo sistema de reserva de vagas, além dos documentos definidos nos itens 2.6.1 e 2.6.2, será exigido:

2.8.1. **Para as candidatas negras – pretas e pardas** – apresentação de Formulário de Autodeclaração (Anexo VI deste Edital);

2.8.2. **Para as candidatas quilombolas**, apresentação de declaração de pertencimento validada por Liderança Local de comunidade remanescente de Quilombo, reconhecida pela Fundação Palmares;

2.8.3. **Para as candidatas indígenas**, apresentação de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecida pela FUNAI, assinada por liderança local;

2.8.4. **Para as candidatas com deficiência**, apresentação de laudo médico, emitida por profissional com fé pública, atestando a condição característica desta modalidade;

2.8.5. **Para as candidatas trans** (transexuais, transgêneros e travestis), apresentação de Formulário de Autodeclaração (Anexo VI deste Edital).

2.9 Na hipótese de constatação de declaração falsa, a candidata será eliminada do processo seletivo. Se houver sido aprovada, ficará sujeita à anulação da sua matrícula, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.10 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas as candidatas que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 2.1 do presente Edital;



3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

3.1 A Comissão de Seleção será constituída pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos Interdisciplinares em Mulheres, Gênero e Feminismo, e composta por docentes do corpo permanente e colaborador do Programa, assim como docentes externas a convite do Colegiado, observadas as incompatibilidades legais.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 1ª etapa – Avaliação de Projetos (Etapa Eliminatória)

4.1.1. A Comissão de Seleção avaliará os Projetos do Mestrado e Doutorado, conforme Barema (Anexo II deste Edital). São itens obrigatórios do Projeto:

- a) Tema;
- b) Problemática (problema, contextualização teórica);
- c) Justificativa;
- d) Objetivos;
- e) Procedimentos metodológicos;
- f) Pertinência do Projeto para a Linha de Pesquisa escolhida;
- g) Referências.

4.1.2. *Observação:* O Projeto de Mestrado ou Doutorado deverá ter no mínimo 15 (quinze) páginas e no máximo 20 (vinte) páginas; incluindo elementos pré-textuais e referências, considerando para essas medidas a Folha A4, com recuos de margens de 2 cm, letras Times New Roman, tamanho 12 (citações com recuo e notas de rodapé em tamanho 10), espaçamento 1,5 para o corpo do texto (espaçamento simples para citações e notas de rodapé).

4.1.3.

4.2 2ª etapa – Entrevista (Etapa Eliminatória)

4.2.1. A Entrevista para as aprovadas na etapa anterior servirá para dirimir dúvidas e melhor aquilatar as potencialidades antevistas nos projetos, conforme Barema constante do Anexo II deste Edital;

4.2.2. Serão realizadas em ambiente virtual (<https://conferenciaweb.rnp.br>), em sala previamente designada pela secretaria, no endereço a ser divulgado no site do Programa;

4.2.3. As arguições terão duração máxima de 20 (vinte) minutos e serão gravadas em arquivos de áudio.

4.2.4. A arguição versará sobre a bibliografia referida neste Edital e sobre o projeto de pesquisa apresentado.

4.2.5. A responsabilidade pela conexão com a sala virtual disponibilizada é de responsabilidade da candidata. O PPGNEIM não se responsabiliza por tratar de problemas de conexão da parte da candidata.

4.3 3ª etapa – Avaliação Curricular (Etapa Classificatória – critério de desempate)

4.3.1. A Avaliação Curricular será realizada com base no currículo inscrito na base Lattes do CNPq, conforme Barema constante do Anexo II deste Edital, tem por finalidade ajudar na



avaliação da carreira acadêmica da(o) candidata(o), e serve como **parâmetro para desempate**.

4.4 Em cada uma das etapas de avaliação classificatória e eliminatória, será atribuída à candidata uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). **A nota mínima para aprovação será 7,0 (sete);**

4.5 A candidata acompanhará seu desempenho em cada etapa através do site do PPGNEIM.

5. DA ETAPA DE HABILITAÇÃO (PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA)

5.1 As candidatas aprovadas na seleção de ingresso ao mestrado deverão submeter-se ao **exame de proficiência em língua inglesa ou espanhola**, em que deverão demonstrar capacidade instrumental de compreensão da matéria em texto acadêmico vinculado à área de concentração do Programa para habilitação ao curso.

5.2 O Exame de Proficiência será elaborado e corrigido pelo Núcleo Permanente de Extensão em Letras (NUPEL), do Instituto de Letras, da Universidade Federal da Bahia (ILUFBA);

5.3 As provas serão aplicadas no período letivo 2020.1. Para tal, receberão as instruções para realização das mesmas no período em que o Colegiado definir para realização das referidas provas.

5.4 Serão dispensadas do exame de Proficiência em Idioma Estrangeiro as candidatas que se submeteram à proficiência nas seleções para ingresso em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, acreditada nacionalmente, nos dois últimos dois anos, e que foram aprovadas com nota igual ou superior a 5 (cinco), ou apresentem certificados nos termos do Anexo III.

5.4.1. Para dispensa do exame de proficiência, a candidata deverá encaminhar documento do item 5.4 para ppgneim@ufba.br.

5.5 No caso de não habilitação em língua estrangeira a candidata poderá fazer nova avaliação até o 12º mês do curso, sob pena de cancelamento da matrícula no curso.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A seleção das candidatas aprovadas resultará da aprovação na **primeira e segunda etapas**; da nota classificatória que consiste da média das notas obtidas na **primeira e segunda etapas** ponderadas na proporção 5:5

6.2 sendo desclassificadas as candidatas com média inferior a 7,0 (sete) pontos;

6.3 As candidatas serão selecionadas por ordem decrescente de classificação até ser preenchido o número de vagas em conformidade com a reserva de cotas definidas no item 1.2.

6.4 Caso ocorram desistências de candidatas selecionadas, antes do período da matrícula e até 25% do semestre iniciado, poderão ser chamadas a ocupar as vagas remanescentes outras candidatas aprovadas, sendo respeitada a reserva de vagas definidas pelo item 1.2 e também a ordem de classificação.

6.5 Em caso de empate na classificação final, o desempate será feito por Avaliação Curricular.

7. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

7.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:



ATIVIDADE	DATA	OBS.
Inscrições	03/12/2020 a 04/01/2021	Portal Público do SIGAA: < https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/home.jsf# >
Homologação das inscrições	08/01/2021	http://www.ppgneim.ffch.ufba.br/
Resultado da Avaliação de projetos (1ª etapa)	01/02/2021	http://www.ppgneim.ffch.ufba.br/
Recursos da Avaliação de Projetos	02/02/2021	Enviar para ppgneim@ufba.br até as 23h59min
Resultado recursos da Avaliação de Projetos	05/02/2021	http://www.ppgneim.ffch.ufba.br/
Entrevistas	08 e 09/02/2021	Conforme quadro a ser publicado
Resultado final	10/02/2021	http://www.ppgneim.ffch.ufba.br/
Recursos do Resultado Final	11/02/2021	Enviar para ppgneim@ufba.br até as 23h59min
Resultado Recursos e Homologação do resultado	12/02/2021	http://www.ppgneim.ffch.ufba.br/
Matrícula	15 a 17/02/2021	Informações disponibilizadas em breve
Início das aulas	22/02/2021	

7.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será através do endereço eletrônico www.ppgneim.ffch.ufba.br. Não serão disponibilizadas informações referentes ao resultado via telefone.

8. DOS RECURSOS

8.1 A candidata poderá interpor recurso, dos resultados de cada etapa, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante envio pelo no Portal Público do SIGAA: <https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/home.jsf#> e também para o e-mail ppgneim@ufba.br até as 23h59min do último dia do prazo para interposição, e serão julgados pela comissão de seleção havendo apenas duas possibilidades: o deferimento ou indeferimento do recurso, acompanhados da respectiva justificativa;

8.2 Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos liminarmente pela Coordenação do Programa;

8.3 O resultado do recurso será encaminhado exclusivamente à candidata interessada;

8.4 A candidata poderá participar da etapa subsequente do processo seletivo caso o seu recurso não tenha sido julgado antes da data prevista para a etapa, estando o resultado final das aprovadas dependente das decisões dos recursos apresentados.

9. DA MATRÍCULA

9.1 A admissão das candidatas selecionadas no curso será concretizada pelo seu registro na Secretaria do Colegiado do PPGNEIM, de acordo com calendário acadêmico da Universidade Federal da Bahia para 2021.1.

9.2 No ato do registro, as candidatas deverão apresentar os seguintes documentos, em cópia e original:

- a) Diploma do curso superior;
- b) Histórico Escolar do curso superior;
- c) Documento oficial de identificação com foto;
- d) CPF;



- e) Título de Eleitor com o comprovante de quitação eleitoral;
- f) Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino);
- g) Passaporte ou outro documento de identificação, no caso de candidata estrangeira.

9.3 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UFBA;

9.4 Candidatas inscritas no processo seletivo, em fase de conclusão do Curso de Graduação, que vierem a ser selecionadas, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de matrícula na Secretaria do Colegiado do PPGNEIM.

10. DAS BOLSAS

10.1 A aprovação no processo seletivo não habilita, automaticamente, a candidata ao recebimento de bolsa.

10.2 Havendo alocação de bolsas, o PPGNEIM realizará uma seleção interna, cujos critérios serão definidos pela Comissão específica destinada para esse fim.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Será desclassificada e automaticamente excluída do processo seletivo, a candidata que:

11.1.1. não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

11.1.2. prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

11.1.3. não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para o seu início;

11.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pela Congregação da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas e Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA.

11.3 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica <http://www.ppgneim.ffch.ufba.br/>

11.4 Ao inscrever-se no processo seletivo, a candidata reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Salvador – BA, 01 de dezembro de 2020

Colegiado do PPGNEIM/UFBA



ANEXO I. a. BIBLIOGRAFIA BÁSICA (MESTRADO E DOUTORADO)

ALVAREZ, Sonia E. Engajamentos ambivalentes, efeitos paradoxais: movimentos feminista e de mulheres na América Latina e/em/contra o desenvolvimento. Revista Feminismos. Vol.2, N.1 Jan. - Abr. 2014, p. 57-77. Disponível em: <https://portalseer.ufba.br/index.php/feminismos/article/view/30021>.

COLLINS, Patrícia Hill. Aprendendo com a outsider within: a significação sociológica do pensamento feminista negro. Revista Estado e Sociedade. Vol. 31, Nº. 1 Janeiro/Abril 2016. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-69922016000100099&script=sci_abstract&lng=pt. Acesso em 25 ago 2019.

COSTA, Ana Alice Alcântara. "O movimento Feminista no Brasil: dinâmicas de uma intervenção política". Revista Gênero. v.5, n.2 p.9-35. 1º Sem 2005. Disponível em: <http://www.ieg.ufsc.br/admin/downloads/artigos/01112009-115122costa.pdf>. Acesso em 2 ago 2019.

DAVIS, Angela. Mulheres, Raça e Classe. São Paulo: Boitempo, 2016. Cap. 3, p.62-82. Disponível em: <https://coletivoanarquistalutadeclasse.files.wordpress.com/2010/11/mulheres-raca-e-classe-angela-davis.pdf> Acesso em 09 de set 2019

HIRATA, Helena. Gênero, classe e raça Interseccionalidade e consubstancialidade das relações sociais. Tempo soc. vol.26 no.1 São Paulo Jan./June 2014. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-20702014000100005.

LUGONES, María. Rumo a um feminismo descolonial. Revista Estudos Feministas. v. 22, n. 3 (2014), p. 935-952. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/36755/28577>.

MOTTA, Alda. IDADE E SOLIDÃO: a velhice das mulheres. Feminismos. v. 6, n. 2, p. 88-95, 2018. Disponível em: <https://portalseer.ufba.br/index.php/feminismos/article/view/30390/17912>

ROCHA, Lourdes de Maria Leitão Nunes. FEMINISMO, GÊNERO E POLÍTICAS PÚBLICAS: desafios para fortalecer a luta pela emancipação. Revista Políticas Públicas. São Luís, Número Especial, p. 313-322, novembro de 2016. Disponível em: <http://www.periodicoeletronicos.ufma.br/index.php/rppublica/article/view/5982/3616>.

SARDENBERG, Cecilia. Caleidoscópios de gênero: gênero e interseccionalidades na dinâmica das relações sociais. Mediações. v. 20, n. 2 (2015), p. 56-96. Disponível em: <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/mediacoes/article/view/24125/Caleidosc%C3%B3pios%20de%20g%C3%AAnero>. Acesso em 25 ago 2019.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. In: Educação e Realidade, jul./dez. 1995, p. 71-99. Disponível em: https://www.4shared.com/office/XCWKugpJ/joan_scott_-_gnero_uma_categoria.html

BUTLER, Judith. Fundamentos Contingentes: O feminismo e a questão do "pós-modernismo". cadernos pagu (11) 1998: pp.11-42. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/8634457/2381>

BIBLIOGRAFIA ADICIONAL PARA O DOUTORADO

BAMBIRRA, Natércia Ventura; LISBOA, Teresa Kleba. "ENEGRECENDO O FEMINISMO": A OPÇÃO DESCOLONIAL E A INTERSECCIONALIDADE TRAÇANDO OUTROS HORIZONTES



TEÓRICOS. Revista *Ártemis*, v. 27, n. 1 (2019). Disponível em: <http://periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/artemis/article/view/40162/22953>.

BRAH, Avtar. Diferença, diversidade, diferenciação. *Cadernos Pagu* (26), janeiro-junho de 2006, p. 329-376. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/cpa/n26/30396.pdf>

MISKOLCI, Richard. Exorcizando um fantasma: os interesses por trás do combate à “ideologia de gênero”. *cadernos pagu* (53), 2018. <http://www.scielo.br/pdf/cpa/n53/1809-4449-cpa-18094449201800530002.pdf>.

SARDENBERG, Cecília Maria Bacellar, "Da Crítica Feminista à Ciência. Uma Ciência Feminista?". In: COSTA, Ana Alice Alcântara & SARDENBERG, Cecília Maria Bacellar (Orgs.). *Feminismo, Ciência e Tecnologia*, Salvador: Coleção Bahianas, 2002. Disponível em: <http://www.neim.ufba.br/site/arquivos/file/feminismociencia.pdf>

SCHIEBINGER, Londa. Expandindo o Kit de Ferramentas Agnotológicas: Métodos de Análise de Sexo e Gênero. *Revista Feminismos*. Vol.2, N.3 Set. - Dez. 2014, p. 85-102. Disponível em: <https://portalseer.ufba.br/index.php/feminismos/article/download/30035/17767>.

SCOTT, Joan. “Experiência”. In: SILVA, Alcione Leite da; LAGO, Mara Coelho de Souza e RAMOS, Tânia Regina Oliveira (orgs.). *Falas de Gênero – Teorias, análises, leituras*. Editora Mulheres: Ilha de Santa Catarina, 1999. pp. 21-55 (original: "Experience". In BUTLER, Judith & SCOTT, Joan. *FEMINISTS Theorize the Political*. Routledge, London/New York, 1992, p. 22-40.) Disponível em: http://historiacultural.mpbnet.com.br/feminismo/Joan_Scott-Experiencia.pdf

WITTIG, Monique. Ninguém nasce mulher. Zine: Hurrah, um grupelho eco-anarquista e Coletivo Bonnot, Departamento de Terrorismo Performático de Gênero, p.1-20, 2012. Disponível em: <http://casadadiferencams.blogspot.com.br/2012/05/nao-se-nasce-mulher-texto-de-monique.html>



ANEXO II. BAREMA (CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO)

PROJETO DE PESQUISA

- Articulação entre a temática do projeto e a linha de pesquisa – 1,5
- Construção precisa e objetiva do problema de pesquisa – 2,0
- Coerência e consistência da linguagem e das ideias – 1,5
- Uso adequado do referencial teórico e atualidade do trabalho – 3,0
- Aspecto heurístico (escolha e delimitação do assunto a partir de um domínio determinado de objetos de conhecimento; demarcação da perspectiva de abordagem; problematização do tema; formulação do objetivo e estratégias de investigação) - 2,0

ENTREVISTA

- Domínio do conteúdo da bibliografia e as referências desenvolvidas no projeto – apresentação e consistência – 5,0
- Articulação da proposta com a experiência profissional acadêmica e com a Linha de Pesquisa- 5,0

CURRICULUM LATTES

- Experiência em pesquisa – 3,0 (iniciação, bolsa, especialização, etc.)
- Produção científica – 3,0
- Participação em eventos – 2,0
- Coerência entre a experiência profissional e a proposta – 2,0



**ANEXO III. CERTIFICADOS DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS ACEITOS
PARA A DISPENSA (Conforme item 5)**

Serão dispensadas da prova de Proficiência em Idioma Estrangeiro as candidatas que se submeteram à proficiência nas seleções para ingresso em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, acreditada nacionalmente, nos dois últimos dois anos, e que foram aprovadas com nota igual ou superior a 5 (cinco), ou apresentem certificados (válido por cinco anos) nos termos deste anexo:

Inglês	TOEFL, obtendo-se, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos no Internet Based Test ou 490 (quatrocentos e noventa) pontos no Paper Based Test; certificado Cambridg e, obtendo-se aprovação mínima no nível FCE (First Certificate of English Test); IELTS, nota 5,5; Michigan ECCE (Examination for the Certificate of Competency in English); ou superiores, como Michigan ECPE.
Espanhol	DELE, obtendo-se, no mínimo, 30 (trinta) pontos no A1, B2, C1 ou 20 (vinte) no C2.
Francês	DELFB, obtendo-se, no mínimo, o nível B1; TEF Francês (T est d'Évaluation de Français), nível Independente ou Médio; DFP (Diplôme de Français Professionnel), nível B1; TCF, nível B1 (nota 3/6) ou superiores como DALF, DAEFLE e NANCY



ANEXO IV. TERMO DE COMPROMISSO PARA INGRESSO NO PPGNEIM

Assumo o compromisso de:

- I. Apresentar todos os documentos solicitados para a inscrição;
- II. Ter concluído um curso de ensino superior, para prestar seleção ao Mestrado;
- III. Realizar a matrícula no semestre subsequente à seleção, sob pena de perder o direito à vaga;
- IV. Acolher a orientação a mim designada pelo Colegiado do PPGNEIM, de acordo com disponibilidade e a compatibilidade de tema, ainda que não corresponda às indicações feitas no ato de inscrição;
- V. Dedicar-me ao referido Curso de mestrado acadêmico e ao cumprimento das tarefas pertinentes à formação pós-graduada stricto sensu, como dispostas no Edital nº 01/2020 em suas informações gerais e no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Estudos Interdisciplinares sobre Mulheres, Gênero e Feminismo;
- VI. Assumo também o compromisso de defender a dissertação de mestrado no prazo determinado pelo Regimento Interno, sob pena de desligamento do curso.

Salvador, ____ de _____ de 2020.

Assinatura da Candidata



ANEXO V. FORMULÁRIO DE OPÇÃO PARA VAGAS RESERVADAS

Eu, _____, CPF nº _____,
portadora(or) do documento de identidade nº _____, faço opção
por concorrer às vagas reservadas para:

- Negra(o) – preta(o) e parda(o);
- Quilombola
- Indígena
- Pessoa com deficiência
- Pessoa Trans (Transexuais, Transgêneros e Travestis)

Salvador, ____ / ____ /2020.

Assinatura da Candidata



ANEXO VI. AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATAS NEGRAS E PESSOAS TRANS (TRAVESTIS, TRANSGÊNEROS E TRANSEXUAIS)

Eu, _____, nascida em ___/___/___,
natural de _____ (cidade, estado, país), portadora
do registro geral de identidade nº _____, emitido em ___/___/___, pelo/por
Órgão Emissor: _____, C.P.F: _____ e estado civil: _____,
com endereço: _____, CEP _____
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Celular: _____
Email: _____, estou ciente e concordo com
as regras do Edital n. 01/2021 do Programa de Pós-Graduação Programa de Pós-Graduação
em Estudos Interdisciplinares em Mulheres, Gênero e Feminismo (PPGNEIM), da Universidade
Federal da Bahia, declarando-me _____ e sendo socialmente reconhecida(o)
como tal. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para
_____.

_____ de _____ de 2020.
(Cidade-Estado) (Mês)

Assinatura da Candidata



ANEXO VII. FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, solicito isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição para o processo seletivo do curso Mestrado Acadêmico em Estudos Interdisciplinares sobre Mulheres, Gênero e Feminismo, **Edital 01/2020**, anexando a documentação comprobatória prevista no referido Edital, item **2.7**.

A justificativa para a solicitação é:

_____ de _____ de 2020.
(Cidade-Estado) (Mês)

Assinatura da Candidata